



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº004/2015-SeMOB

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº004/2015-SeMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB E A EMPRESA BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM**, simplesmente, **SEMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.115-970, Belém-Pará, inscrita no CNPJ nº63.803.100/0001-76, por intermédio de seu Diretor-Superintendente, Sr. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº4541411/PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 105.002.862-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o Termo de Apostilamento ao Contrato nº04/2015-SeMOB, de acordo com o que dispõe a Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº04/2015-SeMOB, a fim de reajustar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão do aumento do salário, e os respectivos reflexos, e vale alimentação, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no MTE sob o n.º PA000112/2018 e Processo n.º46222.001026/2018-07, e respectivo Termo Aditivo registrado no MTE sob o n.º PA000047/2019 e Processo n.º46222.000996/2019-68, a qual concede um reajuste correspondente ao percentual 4,0% (quatro inteiros percentuais) de reajuste a ser aplicado aos pisos salariais vigentes até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Apostilamento tem o **valor global de R\$20.997,36** (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente à repactuação de 4,0% (quatro inteiros percentuais) incidente sobre o valor de reajuste dos salários em relação ao salário anterior data base 2018, correspondente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019**, conforme especificado no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade contratada - Contrato 010/2015	Valor unitário originário por posto/MÊS	Valor unitário atual (reajustado em 2017)	Reajuste por posto	Valor mensal por posto	Reajuste mensal referente a todos a 07 postos	Valor total do Apostilamento (1º/01 a 30/12/19)
Agente de Serviços Gerais	05 postos	R\$2.569,53	R\$3.232,79	<u>R\$240,82</u>	<u>R\$3.473,61</u>	<u>R\$1.749,78</u>	R\$20.997,36
Agente de Portaria	02 postos	R\$2.586,14	R\$3.345,82	<u>R\$272,84</u>	<u>R\$3.618,66</u>		

Parágrafo único: Com o presente Apostilamento o valor mensal do contrato passará de R\$22.855,59 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$24.605,37 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas oriundas deste Apostilamento esta Autarquia conta com recursos próprios no Projeto Atividade 26.122.0007.2162, Elemento Despesa 33.90.37 e Fonte 1630020000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Termo de Apostilamento tem vigência retroativa a contar de 01/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §8º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justo e acordado assina a contratante, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém, 30 de junho de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor-Superintendente

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: